CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 61/2013

Ementa

Altera o Inciso III do Art. 238 e o §1º do Art. 239, do Regimento Interno (Resolução nº 44/2008).

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
27/08/2013	**30/08/2013**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 5/2013 - **Autoria: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Status de Vigência

Em vigor

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá n º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Data de Publicação
30 / 09 / 13

RESOLUÇÃO Nº 61/13
(Mesa da Câmara Municipal)

"Altera o inciso III do artigo 238 e o § 1º do artigo 239, do Regimento Interno (Resolução nº 44/2008)".

LUIZ ALBERTO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O inciso III do artigo 238 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 44/2008), passa a ter a seguinte redação:

"Art. 238 .....
.....
.....

III – para tratar de assuntos particulares, por prazo determinado, nunca inferior a 15 (quinze) dias, e nem superior a 180 (cento e oitenta) dias por sessão legislativa, não podendo reassumir o exercício do mandato antes do término da licença; (NR)

.....
....."

Art. 2º - O § 1º do artigo 239 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 44/2008), passar a ter a seguinte redação:

"Art. 239 .....
.....

§ 1º – O suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo máximo de 48 horas, salvo motivo justo aceito pela Câmara. (NR)

.....
....."

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá n º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*.
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 27 de agosto de 2013.

LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente

CERTIDÃO: Certifico que a presente Resolução foi publicada na Secretaria da Câmara, aos 27 de agosto de 2013.

JOSÉ LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS
Assistente de Departamento